



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.821

Dispõe sobre Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano ao Funcionário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu veto a presente Lei:

Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Vetado.

Art. 5º - Vetado.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2000.

  
Carlos José Breckenfeld L. da Costa  
-Prefeito-